



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma do Posto de Saúde Central

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas – Centro – Planalto/RS

PROPRIETÁRIO: Município de Planalto – RS

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios técnicos, métodos executivos, especificações de materiais e padrões de qualidade para execução da Reforma do Posto de Saúde Central, localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Município de Planalto/RS.

A intervenção possui caráter de manutenção corretiva e preventiva, visando melhorar as condições de salubridade, estanqueidade, durabilidade e conforto dos usuários, adequando a edificação às boas práticas construtivas e às exigências de funcionamento de unidade pública de saúde.

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, às boas práticas da engenharia e às legislações sanitárias aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços a empresa executora deverá:

- Isolar e sinalizar as áreas de trabalho;
- Proteger esquadrias, pisos e equipamentos existentes;
- Executar limpeza superficial das áreas a serem reformadas;
- Remover partes soltas, deterioradas ou com baixa aderência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



A obra deverá ocorrer de forma a não comprometer a segurança dos usuários e servidores da unidade.

3. REVESTIMENTOS EXTERNOS

3.1 Regularização das superfícies

Todas as paredes externas atualmente em tijolo aparente receberão tratamento completo de revestimento, compreendendo:

1. Limpeza mecânica da superfície;
2. Remoção de partículas soltas;
3. Umedecimento prévio da base;
4. Aplicação de chapisco;
5. Aplicação de reboco.

3.2 Chapisco

Será executado chapisco com argamassa de cimento e areia média no traço aproximado 1:3, aplicado manualmente ou mecanicamente, com espessura suficiente para garantir aderência ao substrato.

O chapisco deverá apresentar superfície rugosa e uniforme, sem áreas lisas ou falhas.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos
- ABNT NBR 13281 – Argamassa para assentamento e revestimento

3.3 Reboco

Após cura do chapisco será executado reboco com argamassa industrializada ou preparada em obra, garantindo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



- Planeza
- Prumo
- Esquadria
- Espessura uniforme

O acabamento deverá permitir perfeita aderência do sistema de pintura e textura.

4. SISTEMA DE PINTURA EXTERNA

O sistema de pintura será executado conforme sequência técnica:

4.1 Fundo selador

Aplicação de fundo preparador/selador acrílico em toda superfície rebocada, com a finalidade de:

- Uniformizar absorção
- Melhorar aderência
- Reduzir consumo de tinta

4.2 Textura acrílica

Aplicação de textura acrílica para proteção superficial da fachada, proporcionando:

- Maior durabilidade
- Resistência às intempéries
- Proteção contra infiltrações superficiais

4.3 Pintura final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Aplicação de tinta látex acrílica premium, em no mínimo duas demãos, obedecendo intervalo de cura entre aplicações e recomendações do fabricante.

Normas aplicáveis:

- ABNT NBR 15079 – Tintas para construção civil
- ABNT NBR 13245 – Execução de pintura em edificações

5. COBERTURA – VARANDA FRONTAL

Será substituída parte da cobertura existente da varanda frontal.

5.1 Novo material

Será instalada cobertura em chapas de policarbonato alveolar, fixadas sobre estrutura existente ou adaptada, garantindo:

- Estanqueidade
- Iluminação natural
- Resistência ao impacto
- Proteção UV
- As chapas deverão possuir:
- Tratamento contra raios ultravioleta
- Vedação com fita aluminizada e fita ventilada
- Fixação com parafusos apropriados e arruelas de vedação
- Inclinação mínima adequada ao escoamento pluvial

6. ESQUADRIAS

Parte das esquadrias existentes será substituída conforme indicado em projeto arquitetônico.

6.1 Esquadrias novas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Serão instaladas esquadrias em alumínio anodizado ou pintado eletrostaticamente, contendo:

- Vedação perimetral
- Ferragens adequadas
- Perfeito funcionamento
- Estanqueidade ao ar e água
- Norma aplicável:
- ABNT NBR 10821 – Esquadrias externas para edificações

6.2 Pingadeiras

Em todas as esquadrias substituídas será executada pingadeira em mármore, com:

- Inclinação para fora da fachada
- Avanço mínimo de 2 cm
- Rebaixo inferior para quebra de gota
- Objetivo: evitar infiltrações e escorrimentos sobre o revestimento.

7. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Ao término dos serviços deverá ser realizada:

- Limpeza geral da obra
- Retirada de entulhos
- Lavagem das superfícies
- Revisão de funcionamento das esquadrias

A obra somente será considerada concluída após inspeção e aprovação da fiscalização municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, novos e atender às normas técnicas brasileiras vigentes.

Quaisquer alterações necessárias durante a execução deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

A empresa executora será responsável por danos a terceiros, à edificação existente e pela segurança do trabalho durante toda a execução da obra.



Planalto RS, 09 de fevereiro de 2026.

Luiz Henrique Gnoatto

Engenheiro Civil CREA SC 139755-6